DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 09 de abril de 2025 **Edição 861**

DIVULGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n 14.133/2021

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do "caput".

Prazo para apresentação de proposta: até às 16.00 horas do dia 14/04/2025.

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

09. OBJETO

Pelo presente edital o Município de TRABIJU, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1	Ar condicionado. Capacidade de refrigeração (só frio) 12.000 BTUs. Voltagem 220 volts. Tipo Split. Tecnologia inverter. Condensadora do tipo horizontal. Produzido com Serpentina em Cobre. Garantia total mínima de 12 meses. Garantia do compressor mínima de 10 anos. Funcionamento com gás ecológico R32. Deve possuir indicativo de temperatura na unidade evaporadora. Deve acompanhar controle remoto com todas as funções do equipamento, devendo conter minimamente as funções: Refrigerar, Ventilar e Desumidificar. Deve possuir função Timer, autolimpeza, controle de direcionamento e força do vento. Deve possuir filtros laváveis.	UN.	1

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

10.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente os todos os itens listados acima, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

o) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações.
p) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
q) Prova de registro no CNPJ;
r) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
s) Prova de regularidade de situação perante o INSS;
t) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
u) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstoas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 09 de abril de 2025 **Edição 861**

11. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

11.01. A proposta formal da empresa licitante poderá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail licitacao2@trabiju.sp.gov.br, ou protocolada diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Trabiju, Rua José Letízio, n.º 556, Centro.

11.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado acima. .

11.03. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório;
h) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
i) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias, contados data de recebimento da AF.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (16) 3349-9200.

12.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

12.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

12.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, devendo os intereressados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.

12.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente aviso de contratação está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, no endereço https://www.trabiju.sp.gov.br/site/

Trabiju/SP, 09 de abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

- Prefeito Municipal -